



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratações

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA E JOSÉ BENEDITO DE MORAES.

TERMO ADITIVO n.º 160/2.017

CONTRATO DE ORIGEM n.º 201/2.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2534/2.014

O presente termo aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Cel João Rodrigues dos Santos, 31, centro, nesta cidade de Nazaré Paulista, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 45.279.643/0001-54, doravante denominada “**LOCATÁRIO**”, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, e **JOSÉ BENEDITO DE MORAES**, brasileiro, casado, portador do RG 4.574.764 e inscrito no CPF/MF sob n.º 821.490.038-72, doravante denominado “**LOCADOR**” .

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, referente ao aluguel de imóvel situado na Rua Capitão José Gonçalves, 50, centro, Nazaré Paulista, cuja celebração rege-se-a pela Lei 8.666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com fundamento no disposto no artigo 57, II e na Lei Municipal 1141/2014, § 1º, fica prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27 de dezembro de 2.018, permanecendo o valor do contrato pelo período em R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal.

Referido aditivo terá seus efeitos a partir de 28 de dezembro de 2.017.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratações

E por estar estarem assim de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditivo, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas.

Nazaré Paulista, 27 de dezembro de 2.017.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

José Benedito de Moraes
Locador

TESTEMUNHAS

Nome/RG

Nome/RG